



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA UNIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3048/2019

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 298.576.780-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337/2007, Decreto Municipal nº 3.420/2014 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020, com itens homologados em 18/02/2020, Processo Administrativo nº 3048/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO**, para a Secretaria Municipal de Saúde,; conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2019,, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

**2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS****FORNECEDOR 01**

CNPJ Nº 00.802.002/0001-02	Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
Endereço: Estrada Boa Esperança, Fundo Canoas			
Cidade: RIO DO SUL	UF: SC	CEP: 89.163-554	
Telefone: (47) 3520-9000			
Endereço Eletrônico: altermed@altermed.com.br			

**FORNECEDOR 02**

CNPJ Nº 03.652.030/0001-70	Razão Social: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Endereço: BR 480, Nº 795 Centro			
Cidade: BARÃO DE COTEGIPE	UF: RS	CEP: 99.740-00	
Telefone: (54) 3523-2700			
Endereço Eletrônico: centermedi@centermedi.com.br			

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**FORNECEDOR 03**

CNPJ N° 05.782.733/0001-49	Razão Social: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Endereço: Rua Severino Augusto Pretto, nº 560 Bairro Santo Antão		
Cidade: ENCANTADO	UF: RS	CEP: 95.960-000
Telefone: (51) 3751-9310		
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:eletronico@ciamedrs.com.br">eletronico@ciamedrs.com.br</a>		

**FORNECEDOR 04**

CNPJ N° 44.734.671/0001-51	Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	
Endereço: ROD. ITAPIRA – LINDOIA, S/Nº FAZENDA ESTÂNCIA CR		
Cidade: ITAPIRA	UF: SP	CEP: 13.974-900
Telefone: (19) 3863-9599/ 3863-9482		
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:concorrencia13@crystalia.com.br">concorrencia13@crystalia.com.br</a>		

**FORNECEDOR 06**

CNPJ N° 02.520.829/0001-40	Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Endereço: ROD. BR 480, Nº 180		
Cidade: BARÃO DO COTEGIPE	UF: RS	CEP: 99.740-000
Telefone: (54) 3253-2600		
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:dimaster@dimaster.com.br">dimaster@dimaster.com.br</a>		

**FORNECEDOR 07**

CNPJ N° 25.279.552/0001-01	Razão Social: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	
Endereço: Rua Peru, nº 454 Centro		
Cidade: OURO VERDE DO OESTE	UF: PR	CEP: 85.933-000
Telefone: (45) 3251-1461		
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:delydistribuidora@gmail.com">delydistribuidora@gmail.com</a>		

**FORNECEDOR 08**

CNPJ N° 28.093.678/0001-85	Razão Social: FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Endereço: Rua Genuino Piacentini, nº 59 Bairro Santa Terezinha		
Cidade: PATO BRANCO	UF: PR	CEP: 85.506-220
Telefone: (46) 2604-0154	Fax:	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:licitacao@ffmed.com.br">licitacao@ffmed.com.br</a>		

**FORNECEDOR 09**

CNPJ N° 12.889.035/0001-02	Razão Social: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Endereço: Rua Rubens Derks, nº 105 Distrito Industrial		
Cidade: ERECHIM	UF: RS	CEP: 99.700-970
Telefone: (54) 3522-4273		
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:vendas08@inovamed-rs.com.br">vendas08@inovamed-rs.com.br</a> ; <a href="mailto:licitacao@inovamed-rs.com.br">licitacao@inovamed-rs.com.br</a>		

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**FORNECEDOR 10**

CNPJ Nº 04.071.245/0001-60	Razão Social: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Endereço: Av. Das Indústrias, nº 275 Bairro Anchieta			
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90.200-290	
Telefone: (51) 3076-8181/ 3076-8160			
Endereço Eletrônico: licimed@licimed.com.br			

**FORNECEDOR 11**

CNPJ Nº 94.389.400/0001-84	Razão Social: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Endereço: BR 471, KM 122 Bairro Várzea			
Cidade: SANTA CRUZ DO SUL	UF: RS	CEP: 96.814-400	
Telefone: (51) 3740-1450 / 0800541-2828			
Endereço Eletrônico: licita@mcwdistribuidora.com.br			

**FORNECEDOR 12**

CNPJ Nº 04.470.877/0001-05	Razão Social: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		
Endereço: Rua Itacolomi, nº 365 La Salle			
Cidade: PATO BRANCO	UF: PR	CEP: 8505-050	
Telefone: (46) 3225-1002			
Endereço Eletrônico: medigram@medigram.com.br			

**FORNECEDOR 13**

CNPJ Nº 07.752.236/0001-23	Razão Social: MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A		
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420 Bairro Imigrante			
Cidade: VERA CRUZ	UF: RS	CEP: 96.880-000	
Telefone: (51) 3718-7600/3718-7632			
Endereço Eletrônico: licitacaomedlive@medlive.com.br			

**FORNECEDOR 14**

CNPJ Nº 05.912.018/0001-83	Razão Social: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A		
Endereço: Rua Brésci, 184 – 2 Bairro Mauá			
Cidade: COLOMBO	UF: PR	CEP: 83.413.575	
Telefone: (41) 3139-3869			
Endereço Eletrônico: licitacao@merco.far.br			

**FORNECEDOR 15**

CNPJ Nº 09.194.169/0001-02	Razão Social: ROSA DOS SANTOS EIRELI		
Endereço: Av. Juca Batista, nº 1404 Bairro Cavalhada			

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 91.770-000
Telefone: (51) 3279-2959		
Endereço Eletrônico: consultor04@distribuidorafarmasul.com.br		

**FORNECEDOR 16**

CNPJ N° 06.294.126/0001-00	Razão Social: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Endereço: Estrada da Arrozeira, nº 30 Bairro Centro		
Cidade: ELDORADO DO SUL	UF: RS	CEP: 92.990-000
Telefone: (51) 3347-9000		
Endereço Eletrônico: comercial9@rshospitalar.com.br		

**FORNECEDOR 17**

CNPJ N° 06.106.005/0001-80	Razão Social: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA	
Endereço: Av. Paul Harris, nº 100 Bairro Centro		
Cidade: SANTA CRUZ DO SUL	UF: RS	CEP: 96.810-408
Telefone: (51) 2109-7000		
Endereço Eletrônico: equipe.licitacao@stockmed.com.br		

**FORNECEDOR 18**

CNPJ N° 22.862.531/0001-26	Razão Social: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	
Endereço: Rua José Bonifácio, nº 531 sala Bairro Centro		
Cidade: BARÃO DO COTEGIPE	UF: RS	CEP: 99.740-00
Telefone: (54) 3523-2028		
Endereço Eletrônico: topnorte1@gmail.com		

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 19/02/2020 tendo validade até 18/02/2021, não podendo ser prorrogada.

**4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2019.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA****5. DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado até o 10 (décimo) dia útil, da entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria Municipal da Saúde, por depósito em conta corrente do fornecedor ou na tesouraria da Prefeitura.

**5.2.** Na Nota Fiscal do produto/serviço deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

**5.3.** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão.

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Glorinha deverá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

**6. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.1.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução e aumento daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**6.2.** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, com base em orçamentos de no mínimo 03 fornecedores, a Administração Municipal deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**6.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.3.1.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.4.** O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal ao Setor de Compras e Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**6.5.** A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**6.6.** Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:

**6.6.1.** Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.

**6.6.2.** Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o equilíbrio

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço.

**6.6.3.** Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

**6.6.4.** O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

**6.6.5.** O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

**6.6.6.** As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

**7. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**7.1.** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.** Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

**7.3.** A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.4.** O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**8.2.** Pelo MUNICÍPIO, quando:

- o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- o FORNECEDOR não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata de Registros de

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

Preços e/ou Contrato decorrente do Registro de Preços;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**8.3.** Pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula Oitava, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

**9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades constantes nesta Ata.

**9.2.** Será aplicada multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**9.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

**9.4.** A multa será descontada dos pagamentos, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**9.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.6.** A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 9.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

**9.7.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a proponente vencedora:

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

- I - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- II - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante;
- III - Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- IV - Desatender às determinações da fiscalização;
- V - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração;
- VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.

**9.8.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;
- II - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

**9.9.** As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 9.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8666/93:

- I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.10.** O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao contratante.

**9.11.** Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

**9.12.** O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

**10. DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados.

**10.2.** Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, atestar o Recebimento do serviço objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

**10.3.** Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

**10.4.** Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

**10.5.** A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

**10.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto, por parte da Secretaria Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do produto entregue ao Poder Público.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA****11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 1337, de 28 de março de 2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

**12. DA DIVULGAÇÃO**

**12.1.** A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

**12.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 19 de fevereiro de 2020.

  
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
Prefeito Municipal

Representante Legal da Fornecedora 01

Representante Legal da Fornecedora 02

Representante Legal da Fornecedora 03

Representante Legal da Fornecedora 04

Representante Legal da Fornecedora 05

Representante Legal da Fornecedora 06

Representante Legal da Fornecedora 07

Representante Legal da Fornecedora 08

Representante Legal da Fornecedora 09

Representante Legal da Fornecedora 10

Representante Legal da Fornecedora 11

Representante Legal da Fornecedora 12

Representante Legal da Fornecedora 13

Representante Legal da Fornecedora 14

Representante Legal da Fornecedora 15

Representante Legal da Fornecedora 16

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

Representante Legal da Fornecedora 17

Representante Legal da Fornecedora 18

Fiscais do Contrato:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 - CENTRO - CEP: 94380-000 - FONE/FAX: 0XX(51)34871020 -E-mail:  
prefeitura@glorinha.rs.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA UNIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3048/2019

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1- LOCAL**

1.1- Município de Glorinha/RS – e-mail: [pregao@glorinha.rs.gov.br](mailto:pregao@glorinha.rs.gov.br)

**2- OBJETO**

2.1- REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**3- JUSTIFICATIVA**

3.1- Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal e para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento.

**4- LOCAL DE ENTREGA**

4.1- Os medicamentos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.875 (Sala 5), Centro, Glorinha-RS, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

4.2- A autorização de Compras/Nota de Empenho poderá ser repassada à Contratada por meio de e-mail.

**4.3. APRESENTAÇÃO:**

4.3.1. As soluções orais, suspensões e xaropes, deverão estar incluídos, em cada apresentação, o COPO/COLHER MEDIDA ou o equivalente DOSADOR.

4.3.2. Os cremes vaginais deverão estar incluídos, em cada apresentação (bisnaga) os respectivos aplicadores vaginais: 01 (uma) bisnaga de creme + 07 (sete) aplicadores protegidos (asséptico).

4.3.3. Todos os medicamentos entregues deverão conter: bulas, rótulo e embalagens, com todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa. A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto (caixa, blíster, ampola, bisnaga, frasco).

4.3.4. Nas embalagens PRIMÁRIAS E/OU SECUNDÁRIAS deverá constar a seguinte frase "PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO".

4.3.5. O LAUDO do laboratório do fabricante (ORIGINAL OU CÓPIA LEGÍVEL AUTENTICADA OU SEGUNDA VIA DO ORIGINAL) deverá acompanhar cada lote do medicamento quando da entrega, devendo observar os seguintes requisitos: ser em papel timbrado do laboratório, em LÍNGUA PORTUGUESA, não poderão ser manuscritos e deverá constar número do lote, data de fabricação e validade, nome completo e número de inscrição no Conselho Regional responsável, indicação da Farmacopéia de referência e os valores dos parâmetros de aceitação.

**5- PRAZO DE ENTREGA**

5.1- O prazo de entrega deverá ser em até **10 (dez)** dias após o recebimento da Autorização de Compras/Nota de Empenho, conforme item 9.5 deste edital.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA****6- FISCALIZAÇÃO**

6.1- A fiscalização será realizada pela Farmacêutica, a Sra. **Mariana Portal da Costa**.

**7- PRAZO DE VALIDADE**

7.1- Os medicamentos, no ato da entrega, deverão ter prazo de validade não inferior a 75% do prazo de validade estabelecido pelo fabricante (contados a partir da data de fabricação dos mesmos).

**8- OBRIGAÇÕES GERAIS**

8.1- O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos especificados no edital.

8.2- São obrigações da Contratada:

8.2.1- Entregar os produtos ou executar os serviços conforme especificado no Termo de Referência e Edital;

8.2.2- Entregar os produtos ou executar os serviços com as mesmas características indicadas na proposta;

8.2.3- atender as determinações da fiscalização na hipótese do item 17 do Edital, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos; 8.2.4- reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.3- A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Glorinha, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

**9- PENALIDADES**

9.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades constantes neste Edital.

9.2. Será aplicada multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

9.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

9.4. A multa será descontada dos pagamentos, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.6. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 9.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**9.7.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando o proponente vencedor:

- I - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- II - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante;
- III - Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- IV - Desatender às determinações da fiscalização;
- V - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração;
- VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.

**9.8.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;
- II - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

**9.9.** As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 9.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8666/93:

- I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.10.** O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao contratante.

**9.11.** Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

**9.12.** O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

**10- ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA R\$
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG comprimido	cp	120.000	0,0315
2	ÁCIDO FÓLICO 5MG comprimido	cp	15.000	0,0781
3	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG comprimido ou cápsula	cp/cap	50.000	0,3443
4	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG comprimido revestido	cp	40.000	0,7636
5	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML xarope frasco c/ 100mL	fr	1.500	4,2074
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, IM e SC flaconete 5mL	flac	2.000	0,2865
7	ADENOSINA 3MG/ML solução injetável ampola c/ 2mL	amp	50	10,2913
8	ALBENDAZOL 400MG comprimido	cp	1.000	0,5364
9	ALBENDAZOL 40MG/ML suspensão oral frasco c/ 10mL	fr	500	1,5247
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG comprimido	cp	4.000	0,6608

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

11	AMINOFILINA 24MG/ML solução injetável ampola c/ 10mL	amp	200	1,6448
12	AMIODARONA 200MG comprimido	cp	10.000	0,7199
13	AMIODARONA 50MG/ML solução injetável ampola c/ 3mL	amp	100	3,2563
14	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG comprimido	cp	150.000	0,1393
15	AMOXICILINA 50MG/ML pó para suspensão oral frasco c/ 60mL	fr	500	5,7342
16	AMOXICILINA 50MG/ML pó para suspensão oral frasco c/ 150mL	fr	1.000	8,8820
17	AMOXICILINA 500MG comprimido ou cápsula	cp/cap	30.000	0,2729
18	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG comprimido	cp	10.000	1,7145
19	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML suspensão frasco c/ mínimo 60mL e máximo 100mL	fr	500	19,8082
20	ANLODIPINO BESILATO 5MG comprimido	cp	130.000	0,1305
21	ATENOLOL 50MG comprimido	cp	30.000	0,0756
22	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML solução injetável ampola c/ 1mL	amp	100	0,8116
23	AZITROMICINA 500MG comprimido	cp	6.000	1,0760
24	AZITROMICINA 40MG/ML pó para suspensão oral frasco c/ 15mL (600mg)	fr	1.500	7,3805
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI suspensão injetável	fr	1.000	10,0710
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	fr	1.000	11,5101
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI pó para suspensão injetável	fr	200	9,0471
28	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML suspensão injetável ampola c/ 1mL	amp	1.000	7,3682
29	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% solução injetável ampola c/ 10mL	amp	200	1,1287
30	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG comprimido	cp	20.000	0,2280
31	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML solução injetável ampola c/ 1mL	amp	100	1,7999
32	CAPTOPRIL 25MG comprimido	cp	20.000	0,0695
33	CARBAMAZEPINA 200MG comprimido	cp	80.000	0,2529
34	CARBAMAZEPINA 20MG/ML suspensão oral frasco c/ 100mL	fr	500	14,5134
35	CÁLCIO ELEMENTAR 500MG, na forma de CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG comprimido em blíster	cp	15.000	0,1245
36	CÁLCIO ELEMENTAR 500MG, na forma de CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG, ASSOCIADO COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 200UI comprimido em blíster	cp	60.000	0,1877
37	CARBONATO DE LÍCIO 300MG comprimido	cp	60.000	0,3482

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

38	CARVÃO VEGETAL ATIVADO pó para uso oral sachê 10g a 25g	env	200	10,8582
39	CEFALEXINA 50MG/ML pó para suspensão oral frasco 60mL	fr	600	10,5369
40	CEFALEXINA 500MG cápsula	cap	15.000	0,7230
41	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG pó para solução injetável, uso Intramuscular, frasco-ampola	fr	1.500	11,0070
42	CETOPROFENO 100MG pó liofilizado p/ injeção endovenoso	amp	2.000	5,4162
43	CETOPROFENO 50MG/ML solução injetável, uso intramuscular, ampola 2mL	amp	2.000	2,1676
44	CIMETIDINA 150MG/ML solução injetável ampola c/ 2mL	amp	400	0,9950
45	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG comprimido	cp	10.000	0,5122
46	CLONIDINA CLORIDRATO 0,150MG comprimido	cp	15.000	0,2534
47	CLOPIDOGREL 75MG comprimido	cp	600	0,9462
48	CLORETO DE POTÁSSIO 10% solução injetável flaconete c/ 10mL	flac	400	0,3090
49	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) solução nasal frasco c/ 30mL	fr	600	0,9821
50	CLORETO DE SÓDIO 20% solução injetável flaconete c/ 10mL	flac	400	0,4533
51	CLORPROMAZINA 100MG comprimido	cp	30.000	0,2802
52	CLORPROMAZINA 25MG comprimido	cp	40.000	0,2689
53	CLORPROMAZINA 40MG/ML solução oral frasco c/ 20mL	fr	100	6,6012
54	CLORPROMAZINA 5MG/ML solução injetável ampola c/ 5mL	amp	50	1,9119
55	CODEÍNA 30MG, FOSFATO + PARACETAMOL 500MG comprimido	cp	10.000	0,5227
56	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI/g + 10mg/g pomada c/ 30g	bn	100	19,1286
57	COMPLEXO B solução injetável ampola c/ 2mL	amp	500	1,2120
58	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO comprimido ou drágea em blíster	cp	10.000	0,0596
59	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML solução injetável ampola c/ 2mL	amp	50	1,5779
60	DEXAMETASONA 1MG/G creme bisnaga c/ 10G	bn	500	2,3411
61	DEXAMETASONA 4MG/ML solução injetável ampola c/ 2,5mL	amp	1.500	1,7515
62	DIAZEPAM 10MG comprimido	cp	40.000	0,0967
63	DIAZEPAM 5MG comprimido	cp	20.000	0,0806
64	DIAZEPAM 5MG/ML solução injetável ampola c/ 2mL	amp	300	0,6529
65	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML solução injetável ampola c/ 3mL	amp	2.000	1,0235
66	DIGOXINA 0,25MG comprimido	cp	10.000	0,0658

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

67	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML solução injetável, uso intramuscular, ampola c/ 1mL	amp	500	1,9163
68	DIMENIDRINATO 3MG/ML ASSOCIADO A PIRIDOXINA 5MG/ML, GLICOSE 100MG/ML E FRUTOSE 100MG/ML solução injetável, uso endovenoso, ampola c/ 10mL	amp	500	3,6608
69	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML solução injetável ampola c/ 2mL	amp	2.000	0,7052
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML solução oral frasco c/ 20mL	fr	1.000	1,6846
71	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML solução injetável ampola c/ 20mL	amp	50	17,8832
72	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML solução injetável ampola c/ 10mL	amp	50	2,1877
73	ENALAPRIL MALEATO 10MG comprimido	cp	20.000	0,0480
74	EPINEFRINA 1MG/ML solução injetável ampola c/ 1mL	amp	200	2,5575
75	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG drágea ou comprimido	cp	10.000	0,5879
76	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML solução injetável ampola c/ 1mL	amp	200	1,3807
77	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML solução injetável ampola c/ 5mL	amp	1.500	2,2352
78	ESPIRONOLACTONA 25MG comprimido	cp	20.000	0,3035
79	FENITOÍNA SÓDICA 100MG comprimido	cp	15.000	0,2316
80	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML solução injetável ampola c/ 5mL	amp	50	3,1122
81	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG comprimido	cp	15.000	0,1564
82	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML solução oral frasco c/ 20mL	fr	200	4,3851
83	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML solução injetável ampola c/ 2mL	amp	50	2,0295
84	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML solução para nebulização frasco c/ 20mL	fr	600	7,0129
85	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML solução injetável frasco c/ 10mL	amp	50	5,1508
86	FLUCONAZOL 150MG cápsula	cap	1.000	1,2935
87	FLUMAZENIL 0,1MG/ML solução injetável ampola c/ 5mL	amp	30	17,2041
88	FLUOXETINA 20MG cápsula ou comprimido	cap/cp	200.000	0,0835
89	FUROSEMIDA 10MG/ML solução injetável ampola c/ 2mL	amp	500	0,7469
90	FUROSEMIDA 40MG comprimido	cp	60.000	0,0982
91	GENTAMICINA 5MG/ML, SULFATO solução oftálmica frasco c/ 5mL	fr	200	8,7573
92	GLIBENCLAMIDA 5MG comprimido	cp	20.000	0,0620
93	GLICOSE 50% solução injetável flaconete c/ 10mL	flac	1.000	0,3168

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

94	GUACO (Mikania glomerata Spreng) xarope frasco c/ 100mL	fr	500	3,1133
95	HALOPERIDOL 1MG comprimido	cp	5.000	0,1481
96	HALOPERIDOL 5MG comprimido	cp	20.000	0,2197
97	HALOPERIDOL 5MG/ML solução injetável ampola c/ 1mL	amp	200	2,2337
98	HALOPERIDOL 2MG/ML solução oral frasco c/ 20mL	fr	200	3,2558
99	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50MG/ML solução injetável ampola c/ 1mL	amp	200	9,5746
100	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML, uso endovenoso, solução injetável ampola c/ 5mL	amp	50	18,7855
101	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG comprimido	cp	20.000	0,0367
102	HIDROCORTISONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO frasco ampola	fr	800	7,0727
103	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML suspensão oral frasco c/ 100mL	fr	400	2,2421
104	IBUPROFENO 600MG comprimido	cp	80.000	0,2851
105	IBUPROFENO 50MG/ML suspensão oral frasco c/ 30mL	fr	1.000	3,3459
106	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG comprimido	cp	40.000	0,3624
107	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML, solução para inalação frasco c/ 20mL	fr	600	1,8112
108	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 40MG comprimido	cp	8.000	0,2972
109	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG, sublingual comprimido	cp	2.000	0,3430
110	IVERMECTINA 6MG comprimido	cp	500	1,0284
111	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG comprimido	cp	10.000	2,0404
112	LEVONORGESTREL ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG blíster calendário com 21 comprimidos	cartela	200	0,8854
113	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG comprimido	cp	60.000	0,1251
114	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG comprimido	cp	50.000	0,1260
115	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG comprimido	cp	30.000	0,1247
116	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% geléia c/ 30G	bn	100	4,2728
117	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% solução injetável sem vasoconstritor, uso subcutâneo, solução injetável frasco ampola c/ 20mL	fr	300	5,3840
118	LORATADINA 10MG comprimido	cp	20.000	0,5214
119	LORATADINA 1MG/ML xarope frasco c/ 100mL	fr	1.500	4,0649
120	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG comprimido	cp	30.000	0,1479
121	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML solução injetável ampola c/ 1mL	amp	300	17,1673
122	METFORMINA CLORIDRATO 850MG comprimido	cp	20.000	0,1001
123	METILDOPA 250MG comprimido	cp	5.000	0,7026

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

124	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG comprimido	cp	10.000	0,1707
125	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML solução injetável ampola c/ 2mL	amp	2.000	0,5381
126	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML solução oral frasco c/ 10mL	fr	300	0,7935
127	METOPROLOL TARTARATO 100MG comprimido	cp	25.000	0,3222
128	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML solução injetável ampola c/ 5mL	amp	100	28,3277
129	METRONIDAZOL 250MG comprimido	cp	10.000	0,1447
130	METRONIDAZOL 40MG/ML suspensão oral frasco com no mínimo 80mL e no máximo 100mL	fr	200	10,9048
131	METRONIDAZOL 100MG/G gel vaginal bisnaga c/ 50G com aplicador	bn	200	5,1325
132	MICONAZOL 20mg/g creme vaginal bisnaga c/ 80G com aplicador	bn	400	7,1322
133	MICONAZOL 20mg/g creme dermatológico bisnaga com no mínimo 20G e no máximo 30G	bn	500	3,7603
134	MIDAZOLAM 5MG/ML solução injetável ampola c/ 3mL	amp	50	3,8626
135	MORFINA SULFATO 10MG/ML solução injetável ampola c/ 1mL	amp	200	3,3680
136	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML solução injetável ampola c/ 1mL	amp	20	10,4639
137	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5MG + 250 UI/G creme bisnaga com no mínimo 10G e no máximo 15G	bn	300	1,9403
138	NISTATINA 100.000UI/ML solução oral frasco c/ 50mL com conta-gotas	fr	300	4,0917
139	NISTATINA 25.000UI/G creme vaginal bisnaga c/ 60G com aplicador	bn	300	4,8191
140	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG cápsula	cap	20.000	0,3555
141	OMEPRAZOL 20MG cápsula em blíster	cap	150.000	0,4459
142	ONDANSETRONA 2MG/ML solução injetável ampola c/ 2mL	amp	500	1,5867
143	PARACETAMOL 500MG comprimido	cp	70.000	0,0981
144	PARACETAMOL 200MG/ML solução oral frasco c/ 15mL	fr	2.000	1,1423
145	PASTA D'ÁGUA frasco c/ mínimo 80g e máximo 100g	fr	100	6,1652
146	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG comprimido	cp	1.000	0,1936
147	PERMETRINA 10MG/ML loção frasco c/ 60mL	fr	200	3,2658
148	PREDNISOLONA 3MG/ML solução oral frasco c/ 60mL	fr	1.000	4,4410
149	PREDNISONA 20MG comprimido	cp	10.000	0,3299
150	PREDNISONA 5MG comprimido	cp	10.000	0,1994
151	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG comprimido	cp	30.000	0,2218
152	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML solução injetável ampola c/ 2mL	amp	600	2,1330
153	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG comprimido	cp	20.000	0,0798

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

154	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML solução injetável ampola c/ 2mL	amp	500	0,9491
155	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 3.000UI+800UI solução oral frasco c/ 10mL	fr	300	5,3266
156	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG/G, pomada oftálmica bisnaga c/ 3g	bn	25	10,7055
157	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL envelope contendo 27,9g para 1000mL de solução pronta	env	1.200	0,6183
158	SALBUTAMOL 5MG/ML solução para nebulização frasco c/ 10mL	fr	100	14,3028
159	SALBUTAMOL 100MCG/dose aerossol nasal frasco c/ 200 doses	fr	200	10,0628
160	SINVASTATINA 20MG comprimido	cp	100.000	0,3229
161	SULFADIAZINA DE PRATA 1% creme bisnaga c/ 30g	bn	100	4,4599
162	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG comprimido	cp	5.000	0,1483
163	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML suspensão oral frasco mínimo 50 e máximo 60mL	fr	300	2,1241
164	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% solução injetável ampola c/ 10mL	amp	100	5,1282
165	SULFATO FERROSO 25MG/ML de FERRO II solução oral frasco c/ 30mL	fr	400	1,0062
166	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II drágea	cp	20.000	0,0535
167	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML solução injetável ampola c/ 1mL	amp	100	2,4887
168	TETRACAÍNA 1%, CLORIDRATO + FENILEFRINA 0,1%, CLORIDRATO solução oftálmica frasco c/ 10mL	fr	20	8,4487
169	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML solução injetável ampola c/ 2mL	amp	1.000	2,0394
170	TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM), LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), COM VITAMINAS A e E, embalagem 100mL (registro de classe na ANVISA: grau III)	fr	300	3,4981
171	VARFARINA 5MG comprimido	cp	5.000	0,1912
172	VERAPAMIL 80MG comprimido	cp	30.000	0,1679
Total R\$				760.474,77

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

## VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Setor de Compras e Licitações

Registro de Preços Eletrônico 075/2019

### Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 00.802.002/0001-02

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	Água Para Injeção Iv, Im e Sc Flaconete 5ml	Samtec	2.000 FCT	R\$ 0,2500	R\$ 500,0000
0010	Alendronato de Sódio 70mg Comprimido	Elofar	4.000 CPR	R\$ 0,1500	R\$ 600,0000
0025	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Suspensão Injetável	Eurofarma	1.000 FR	R\$ 14,9300	R\$ 14.930,0000
0029	Bicarbonato de Sódio 8,4% Solução Injetável Ampola C/ 10ml	Samtec	200 AMP	R\$ 1,0953	R\$ 219,0600
0050	Cloreto de Sódio 20% Solução Injetável Flaconete C/ 10ml	Samtec	400 FCT	R\$ 0,4200	R\$ 168,0000
0054	Clorpromazina 5mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 5ml	Hypofarma	50 AMP	R\$ 1,8600	R\$ 93,0000
0059	Deslanosideo 0,2mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 2ml	União Química	50 AMP	R\$ 2,7173	R\$ 135,8650
0071	Dobutamina Cloridrato 12,5mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 20ml	Hypofarma	50 AMP	R\$ 14,9900	R\$ 749,5000
0072	Dopamina Cloridrato 5mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 10ml	União Química	50 AMP	R\$ 2,1877	R\$ 109,3850
0084	Fenoterol Bromidrato 5mg/ml Solução Para Nebulização Frasco C/ 20ml	Hipolabor	600 FR	R\$ 5,5900	R\$ 3.354,0000
0110	Ivermectina 6mg Comprimido	Vitapan-Vitamedic	500 CPR	R\$ 0,2600	R\$ 130,0000
0112	Levonorgestrel Associado À Etínilestradiol, 0,15mg + 0,03mg Blister Calendário Com 21 Comprimidos	Biolab	200 CRT	R\$ 1,7200	R\$ 344,0000
0134	Midazolam 5mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 3ml	Uniao Química	50 AMP	R\$ 2,4900	R\$ 124,5000
0145	Pasta D'água Frasco C/ Mínimo 80g e Máximo 100g	Vic Pharma	100 FR	R\$ 5,7700	R\$ 577,0000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 22.034,3100

### Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.652.030/0001-70

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0017	Amoxicilina 500mg Comprimido Ou Cápsula	aurobindo	30.000 CPR	R\$ 0,1390	R\$ 4.170,0000
0028	Betametasona, dipropionato 5mg/ml + Betametasona, Fosfato Dissódico 2mg/ml Suspensão Injetável Ampola C/ 1ml	crystalia	1.000 AMP	R\$ 3,6490	R\$ 3.649,0000
0035	Cálcio Elementar 500mg, Na Forma de Carbonato de Cálcio 1.250mg Comprimido Em Blister	unicorp	15.000 BLT	R\$ 0,0620	R\$ 930,0000
0036	Cálcio Elementar 500mg, Na Forma de Carbonato de Cálcio 1.250mg, Associado Colecalciferol (vitamina D3) 200ui Comprim...	vitamed	60.000 CPR	R\$ 0,1000	R\$ 6.000,0000
0040	Cefalexina 500mg Cápsula	a.b.l.	15.000 CP	R\$ 0,3000	R\$ 4.500,0000
0058	Complexo B Polivitamínico Comprimido Ou Drágea Em Blister	hypofarma	10.000 CPR	R\$ 0,0290	R\$ 290,0000
0060	Dexametasona 1mg/g Creme Bisnaga C/ 10g	green pharma	500 BNG	R\$ 0,9980	R\$ 499,0000
0064	Diazepam 5mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 2ml	santisa	300 AMP	R\$ 0,6300	R\$ 189,0000
0116	Lidocaina Cloridrato 2% Geléia C/ 30g	pharlab	100 BNG	R\$ 2,6500	R\$ 265,0000
0126	Metoclopramida Cloridrato 4mg/ml Solução Oral Frasco C/ 10ml	mariol	300 FR	R\$ 0,7000	R\$ 210,0000
0131	Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal Bisnaga C/ 50g Com Aplicador	sanval	200 BNG	R\$ 4,1500	R\$ 830,0000
0139	Nistatina 25.000ui/g Creme Vaginal Bisnaga C/ 60g Com Aplicador	green pharma	300 BNG	R\$ 3,1500	R\$ 945,0000
0166	Sulfato Ferroso 40mg de Ferro II Drágea	vitamed	20.000 CPR	R\$ 0,0330	R\$ 660,0000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 23.137,0000

### Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.782.733/0001-49

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	Ácido Valpróico 250mg Comprimido Ou Cápsula	ABBOTT	50.000 CPR	R\$ 0,1440	R\$ 7.200,0000
0004	Ácido Valpróico 500mg Comprimido Revestido	ABBOTT	40.000 CPR	R\$ 0,3600	R\$ 14.400,0000
0056	Colagenase, Associada Com Cloranfenicol, 0,6ui/g + 10mg/g Pomada C/ 30g	ABBOTT	100 BNG	R\$ 7,2000	R\$ 720,0000
0158	Salbutamol 5mg/ml Solução Para Nebulização Frasco C/ 10ml	GLAXO	100 FR	R\$ 10,4460	R\$ 1.044,6000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 23.364,6000

### Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 44.734.671/0001-51

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0030	Biperideno Cloridrato 2mg Comprimido	CINETOL/CRISTALIA	20.000 CPR	R\$ 0,1700	R\$ 3.400,0000
0031	Biperideno Lactato 5mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 1ml	CINETOL/CRISTALIA	100 AMP	R\$ 1,7900	R\$ 179,0000
0042	Cetoprofeno 100mg Pó Liofilizado P/ Injeção Endovenoso	CETOPROFENO/CRISTALIA	2.000 AMP	R\$ 2,8000	R\$ 5.600,0000
0052	Clorpromazina 25mg Comprimido	LONGACTIL/CRISTALIA	40.000 CPR	R\$ 0,2000	R\$ 8.000,0000
0053	Clorpromazina 40mg/ml Solução Oral Frasco C/ 20ml	LONGACTIL/CRISTALIA	100 FR	R\$ 5,6700	R\$ 567,0000
0080	Fenitoína Sódica 50mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 5ml	FENITAL/CRISTALIA	50 AMP	R\$ 3,1000	R\$ 155,0000
0083	Fenobarbital Sódico 100mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 2ml	FENOCRIS/CRISTALIA	50 AMP	R\$ 1,7400	R\$ 87,0000
0085	Fentanila Citrato 0,05mg/ml Solução Injetável Frasco C/ 10ml	FENTANEST/CRISTALIA	50 AMP	R\$ 4,0000	R\$ 200,0000
0087	Flumazenil 0,1mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 5ml	FLUMAZIL/CRISTALIA	30 AMP	R\$ 7,0000	R\$ 210,0000
0095	Haloperidol 1mg Comprimido	HALO/CRISTALIA	5.000 CPR	R\$ 0,1200	R\$ 600,0000
0096	Haloperidol 5mg Comprimido	HALO/CRISTALIA	20.000 CPR	R\$ 0,1800	R\$ 3.600,0000
0099	Haloperidol Sal Decanoato 50mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 1ml	HALO DECANOATO	200 AMP	R\$ 5,5000	R\$ 1.100,0000

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0100	Heparina Sódica 5000 Ui/ml, Uso Endovenoso, Solução Injetável Ampola C/ 5ml	HEMOPOL/CRISTALIA	50 AMP	R\$ 18,7800	R\$ 939,0000
0106	Imipramina Cloridrato 25mg Comprimido	IMIPRA/CRISTALIA	40.000 CPR	R\$ 0,3000	R\$ 12.000,0000
0128	Metoprolol Tartarato 1mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 5ml	BETACRIS/CRISTALIA	100 AMP	R\$ 20,0000	R\$ 2.000,0000
0135	Morfina Sulfato 10mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 1ml	DIMORF/CRISTALIA	200 AMP	R\$ 2,2300	R\$ 446,0000
0136	Naloxona Cloridrato 0,4mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 1ml	NARCAN/CRISTALIA	20 AMP	R\$ 6,5000	R\$ 130,0000
0151	Prometazina Cloridrato 25mg Comprimido	PAMERGAN/CRISTALIA	30.000 CPR	R\$ 0,0990	R\$ 2.970,0000
0156	Retinol, Associado C/ Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol, 10.000ui + 25mg + 5mg/g, Pomada Oftálmica Bisnaga C/ 3g	REGENCEL/CRISTALIA	25 BNG	R\$ 9,3000	R\$ 232,5000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>				<b>R\$ 42.415,5000</b>	

### Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.520.829/0001-40

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0026	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Pó Para Suspensão Injetável	TEUTO	1.000 FR	R\$ 8,8400	R\$ 8.840,0000
0027	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Pó Para Suspensão Injetável	TEUTO	200 FR	R\$ 8,9900	R\$ 1.798,0000
0033	Carbamazepina 200mg Comprimido	TEUTO	80.000 CPR	R\$ 0,0958	R\$ 7.664,0000
0034	Carbamazepina 20mg/ml Suspensão Oral Frasco C/ 100ml	SANVAL	500 FR	R\$ 9,4000	R\$ 4.700,0000
0039	Cefalexina 50mg/ml Pó Para Suspensão Oral Frasco 60ml	TEUTO	600 FR	R\$ 8,4800	R\$ 5.088,0000
0049	Cloreto de Sódio 0,9% (9mg/ml) Solução Nasal Frasco C/ 30ml	NATULAB	600 FR	R\$ 0,7120	R\$ 427,2000
0069	Dipirona Sódica 500mg/ml Solução Injetável ampola C/ 2ml	TEUTO	2.000 AMP	R\$ 0,5280	R\$ 1.056,0000
0075	Escopolamina Butilbrometo 10mg Drágea Ou Comprimido	GREEN PHARMA	10.000 CPR	R\$ 0,4500	R\$ 4.500,0000
0081	Fenobarbital Sódico 100mg Comprimido	TEUTO	15.000 CPR	R\$ 0,1000	R\$ 1.500,0000
0090	Furosemda 40mg Comprimido	PRATI	60.000 CPR	R\$ 0,0480	R\$ 2.880,0000
0094	Guaco (mikania Glomerata Spreng) Xarope Frasco C/ 100ml	NATULAB	500 FR	R\$ 2,0000	R\$ 1.000,0000
0103	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml Suspensão Oral Frasco C/ 100ml	NATULAB	400 FR	R\$ 1,8800	R\$ 752,0000
0104	Ibuprofeno 600mg Comprimido	PRATI	80.000 CPR	R\$ 0,1490	R\$ 11.920,0000
0105	Ibuprofeno 50mg/ml Suspensão Oral Frasco C/ 30ml	NATULAB	1.000 FR	R\$ 1,1490	R\$ 1.149,0000
0119	Loratadina 1mg/ml Xarope Frasco C/ 100ml	PRATI	1.500 FR	R\$ 2,0900	R\$ 3.135,0000
0121	Medroxiprogesterona Acetato 150mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 1ml	U.QUIMICA	300 AMP	R\$ 16,6000	R\$ 4.980,0000
0144	Paracetamol 200mg/ml Solução Oral Frasco C/ 15ml	NATULAB	2.000 FR	R\$ 0,6800	R\$ 1.360,0000
0157	Sais Para Reidratação Oral Envelope Contendo 27,9g Para 1000ml de Solução Pronta	NATULAB	1.200 ENV	R\$ 0,4580	R\$ 549,6000
0165	Sulfato Ferroso 25mg/ml de Ferro II Solução Oral Frasco C/ 30ml	NATULAB	400 FR	R\$ 0,7500	R\$ 300,0000
0169	Tramadol Cloridrato 50mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 2ml	TEUTO	1.000 AMP	R\$ 0,9300	R\$ 930,0000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>				<b>R\$ 64.528,8000</b>	

### DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 25.279.552/0001-01

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	Adenosina 3mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 2ml	HIPOLABOR	50 AMP	R\$ 9,7250	R\$ 486,2500
0013	Amiodarona 50mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 3ml	HIPOLABOR	100 AMP	R\$ 3,0000	R\$ 300,0000
0132	Miconazol 20mg/g Creme Vaginal Bisnaga C/ 80g Com Aplicador	HIPOLABOR	400 BNG	R\$ 4,7568	R\$ 1.902,7200
0163	Sulfametoxazol Associado À Trimetoprima 40mg + 8mg/ml Suspensão Oral Frasco Mínimo 50 e Máximo 60ml	BACSULFAPRIM	300 FR	R\$ 2,1099	R\$ 632,9700
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>				<b>R\$ 3.321,9400</b>	

### FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.093.678/0001-85

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0038	Carvão Vegetal Ativado Pó Para Uso Oral Sachê 10g A 25g	MANIPULADO	200 ENV	R\$ 10,8500	R\$ 2.170,0000
0043	Cetoprofeno 50mg/ml Solução Injetável, Uso Intramuscular, Ampola 2ml	HIPOLABOR	2.000 AMP	R\$ 1,2440	R\$ 2.488,0000
0130	Metronidazol 40mg/ml Suspensão Oral Frasco Com No Mínimo 80ml e No Máximo 100ml	EMS	200 FR	R\$ 5,6900	R\$ 1.138,0000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>				<b>R\$ 5.796,0000</b>	

### Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.889.035/0001-02

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	Albendazol 400mg Comprimido	Prati Donaduzzi	1.000 CPR	R\$ 0,3399	R\$ 339,9000
0021	Atenolol 50mg Comprimido	Prati Donaduzzi	30.000 CPR	R\$ 0,0359	R\$ 1.077,0000
0057	Complexo B Solução Injetável Ampola C/ 2ml	Hyplex	500 AMP	R\$ 0,7677	R\$ 383,8500
0061	Dexametasona 4mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 2,5ml	Hypofarma	1.500 AMP	R\$ 0,6789	R\$ 1.018,3500
0066	Digoxina 0,25mg Comprimido	Pharlab	10.000 CPR	R\$ 0,0730	R\$ 730,0000
0067	Dimenidrinato 50mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml Solução Injetável, Uso Intramuscular, Ampola C/ 1ml	Nausicalm B	500 AMP	R\$ 1,2999	R\$ 649,9500
0073	Enalapril Maleato 10mg Comprimido	Onefarma/Cimed	20.000 CPR	R\$ 0,0300	R\$ 600,0000
0076	Escopolamina Butilbrometo 20mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 1ml	Hipolabor	200 AMP	R\$ 1,0000	R\$ 200,0000
0097	Haloperidol 5mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 1ml	Uni Haloper	200 AMP	R\$ 1,3899	R\$ 277,9800
0098	Haloperidol 2mg/ml Solução Oral Frasco C/ 20ml	União Química	200 FR	R\$ 2,2999	R\$ 459,9800
0108	Isossorbida Sal Mononitrato 40mg Comprimido	Zyduz Nikkko	8.000 CPR	R\$ 0,1924	R\$ 1.539,2000
0113	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido	Euthyrox	60.000 CPR	R\$ 0,0699	R\$ 4.194,0000
0114	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido	Euthyrox	50.000 CPR	R\$ 0,0699	R\$ 3.495,0000
0115	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido	Euthyrox	30.000 CPR	R\$ 0,0699	R\$ 2.097,0000
0118	Loratadina 10mg Comprimido	Loratamed	20.000 CPR	R\$ 0,0899	R\$ 1.798,0000

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0137	Neomicina Associada Com Bacitracina 5mg + 250 Ui/g Creme Bisnaga Com No Mínimo 10g e No Máximo 15g	Prati Donaduzzi	300 BNG	R\$ 1,4999	R\$ 449,9700
0138	Nistatina 100.000ui/ml Solução Oral Frasco C/ 50ml Com Conta-Gotas	Prati Donaduzzi	300 FR	R\$ 3,9199	R\$ 1.175,9700
0148	Prednisolona 3mg/ml Solução Oral Frasco C/ 60ml	Hípolabor	1.000 FR	R\$ 3,1939	R\$ 3.193,9000
0150	Prednisona 5mg Comprimido	Sanval	10.000 CPR	R\$ 0,0669	R\$ 669,0000
0152	Prometazina Cloridrato 25mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 2ml	Prometazol	600 AMP	R\$ 1,7479	R\$ 1.048,7400
0167	Terbutalina Sulfato 0,5mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 1ml	Terbutil	100 AMP	R\$ 1,2999	R\$ 129,9900
0170	Triglicerídeos de Cadeia Média (tcm), Loção Oleosa, A Base de Ácidos Graxos Essenciais (age), Com Vitaminas A e E, Em...	Dermaex Almotolia Fr	300 FR	R\$ 2,1599	R\$ 647,9700
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 26.175,7500

**Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.071.245/0001-60**

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0068	Dimenidrinato 3mg/ml Associado A Piridoxina 5mg/ml, Glicose 100mg/ml e Frutose 100mg/ml Solução Injetável, Uso Endove...	DRAMIN	500 AMP	R\$ 2,3920	R\$ 1.196,0000
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 1.196,0000

**MCW Produtos Medicos e Hospitalares - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001-84**

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0082	Fenobarbital Sódico 40mg/ml Solução Oral Frasco C/ 20ml	União Química	200 FR	R\$ 3,2000	R\$ 640,0000
0107	Ipratrópio Brometo 0,25mg/ml, Solução Para Inalação Frasco C/ 20ml	Hípolabor	600 FR	R\$ 0,6000	R\$ 360,0000
0117	Lidocaína Cloridrato 2% Solução Injetável Sem Vasoconstritor, Uso Subcutâneo, Solução Injetável Frasco Ampola C/ 20ml	Hypofarma	300 FR	R\$ 2,7600	R\$ 828,0000
0140	Nortriptilina Cloridrato 25mg Cápsula	Ranbaxy	20.000 CP	R\$ 0,2180	R\$ 4.360,0000
0153	Propranolol Cloridrato 40mg Comprimido	Sanval	20.000 CPR	R\$ 0,0229	R\$ 458,0000
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 6.646,0000

**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.470.877/0001-05**

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	Amoxicilina 50mg/ml Pó Para Suspensão Oral Frasco C/ 150ml	GERMED	1.000 FR	R\$ 4,5999	R\$ 4.599,9000
0019	Amoxicilina Associada Com Clavulanato de Potássio 50mg/ml + 12,5mg/ml Suspensão Frasco C/ Mínimo 60ml e Máximo 100ml	SANDOZ	500 FR	R\$ 12,4000	R\$ 6.200,0000
0046	Clonidina Cloridrato 0,150mg Comprimido	ATENSINA	15.000 CPR	R\$ 0,2534	R\$ 3.801,0000
0091	Gentamicina 5mg/ml, Sulfato Solução Oftálmica Frasco C/ 5ml	GENTAMICINA	200 FR	R\$ 8,7400	R\$ 1.748,0000
0120	Losartana Potássica 50mg Comprimido	neoquímica	30.000 CPR	R\$ 0,0601	R\$ 1.803,0000
0127	Metoprolol Tartarato 100mg Comprimido	BIOSINTETICA	25.000 CPR	R\$ 0,3490	R\$ 8.725,0000
0168	Tetracaína 1%, Cloridrato + Fenilefrina 0,1%, Cloridrato Solução Oftálmica Frasco C/ 10ml	ANESTESICO	20 FR	R\$ 8,3900	R\$ 167,8000
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 27.044,7000

**Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A. - Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 07.752.236/0001-23**

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	Amoxicilina Associada Com Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg Comprimido	SANDOZ	10.000 CPR	R\$ 0,5900	R\$ 5.900,0000
0024	Azitromicina 40mg/ml Pó Para Suspensão Oral Frasco C/ 15ml (600mg)	NEO QUIMICA	1.500 FR	R\$ 5,4700	R\$ 8.205,0000
0047	Clopidogrel 75mg Comprimido	SANDOZ	600 CPR	R\$ 0,2540	R\$ 152,4000
0109	Isossorbida Sal Dintrato 5mg, Sublingual Comprimido	EMS	2.000 CPR	R\$ 0,2300	R\$ 460,0000
0162	Sulfametoxazol Associado À Trimetoprima 400mg + 80mg Comprimido	GEN PRATI	5.000 CPR	R\$ 0,1000	R\$ 500,0000
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 15.217,4000

**Mercos Soluções em Saúde S/A - Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 05.912.018/0001-83**

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0111	Levodopa Associado À Benserazida, 200mg + 50mg Comprimido	PROLOPA 250MG CX C/ 30CP	10.000 CPR	R\$ 0,7500	R\$ 7.500,0000
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 7.500,0000

**ROSA DOS SANTOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Não - Documento 09.194.169/0001-02**

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0086	Fluconazol 150mg Cápsula	MEDQUIMICA	1.000 CP	R\$ 0,2995	R\$ 299,5000
0124	Metoclopramida Cloridrato 10mg Comprimido	BELFAR	10.000 CPR	R\$ 0,0835	R\$ 835,0000
0159	Salbutamol 100mcg/dose Aerossol Nasal Frasco C/ 200 Doses	TEUTO	200 FR	R\$ 6,4000	R\$ 1.280,0000
0171	Varfarina 5mg Comprimido	TEUTO	5.000 CPR	R\$ 0,1000	R\$ 500,0000
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 2.914,5000

**Rs Produtos Hospitalares Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.294.126/0001-00**

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	SOBRAL	120.000 CPR	R\$ 0,0182	R\$ 2.184,0000

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Ácido Fólico 5mg Comprimido	EMS	15.000 CPR	R\$ 0,0330	R\$ 495,0000
0005	Ácido Valpróico 50mg/ml Xarope Frasco C/ 100ml	HIPOLABOR	1.500 FR	R\$ 2,4000	R\$ 3.600,0000
0009	Albendazol 40mg/ml Suspensão Oral Frasco C/ 10ml	TEUTO	500 FR	R\$ 0,8990	R\$ 449,5000
0011	Aminofilina 24mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 10ml	FARMACE	200 AMP	R\$ 1,0648	R\$ 212,9600
0012	Amiodarona 200mg Comprimido	GEOLAB	10.000 CPR	R\$ 0,5300	R\$ 5.300,0000
0014	Amitriptilina Cloridrato 25mg Comprimido	EMS	150.000 CPR	R\$ 0,0249	R\$ 3.735,0000
0015	Amoxicilina 50mg/ml Pó Para Suspensão Oral Frasco C/ 60ml	PRATI DONADUZZI	500 FR	R\$ 2,7000	R\$ 1.350,0000
0020	Anlodipino Besilato 5mg Comprimido	GEOLAB	130.000 CPR	R\$ 0,0229	R\$ 2.977,0000
0023	Azitromicina 500mg Comprimido	MEDQUIMICA	6.000 CPR	R\$ 0,4690	R\$ 2.814,0000
0032	Captopril 25mg Comprimido	GEOLAB	20.000 CPR	R\$ 0,0230	R\$ 460,0000
0037	Carbonato de Lítio 300mg Comprimido	HIPOLABOR	60.000 CPR	R\$ 0,2849	R\$ 17.094,0000
0044	Cimetidina 150mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 2ml	HYPOFARMA	400 AMP	R\$ 0,7149	R\$ 285,9600
0045	Ciprofloxacina Cloridrato 500mg Comprimido	PRATI DONADUZZI	10.000 CPR	R\$ 0,1800	R\$ 1.800,0000
0048	Cloreto de Potássio 10% Solução Injetável Flaconete C/ 10ml	FARMACE	400 FCT	R\$ 0,2168	R\$ 86,7200
0051	Clorpromazina 100mg Comprimido	UNIÃO QUIMICA	30.000 CPR	R\$ 0,2800	R\$ 8.400,0000
0055	Codeína 30mg, Fosfato + Paracetamol 500mg Comprimido	UNIÃO QUIMICA	10.000 CPR	R\$ 0,2779	R\$ 2.779,0000
0062	Diazepam 10mg Comprimido	UNIÃO QUIMICA	40.000 CPR	R\$ 0,0790	R\$ 3.160,0000
0063	Diazepam 5mg Comprimido	UNIÃO QUIMICA	20.000 CPR	R\$ 0,0570	R\$ 1.140,0000
0065	Diclofenaco Sal Sódico 25mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 3ml	FARMACE	2.000 AMP	R\$ 0,6590	R\$ 1.318,0000
0070	Dipirona Sódica 500mg/ml Solução Oral Frasco C/ 20ml	FARMACE	1.000 FR	R\$ 1,0000	R\$ 1.000,0000
0074	Epinefrina 1mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 1ml	HIPOLABOR	200 AMP	R\$ 1,6990	R\$ 339,8000
0077	Escopolamina Butilbrometo Associada Com Dipirona Sódica, 4mg + 500mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 5ml	HIPOLABOR	1.500 AMP	R\$ 1,1990	R\$ 1.798,5000
0078	Espironolactona 25mg Comprimido	ASPEN	20.000 CPR	R\$ 0,1300	R\$ 2.600,0000
0079	Fenitoína Sódica 100mg Comprimido	TEUTO	15.000 CPR	R\$ 0,1200	R\$ 1.800,0000
0088	Fluoxetina 20mg Cápsula Ou Comprimido	TEUTO	200.000 CP	R\$ 0,0550	R\$ 11.000,0000
0089	Furosemida 10mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 2ml	FARMACE	500 AMP	R\$ 0,4360	R\$ 218,0000
0092	Glibenclâmida 5mg Comprimido	MEDQUIMICA	20.000 CPR	R\$ 0,0180	R\$ 360,0000
0093	Glicose 50% Solução Injetável Flaconete C/ 10ml	FARMACE	1.000 FCT	R\$ 0,2450	R\$ 245,0000
0101	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	MEDQUIMICA	20.000 CPR	R\$ 0,0110	R\$ 220,0000
0102	Hidrocortisona 500mg, Succinato Sódico Frasco Ampola	TEUTO	800 FR	R\$ 5,0000	R\$ 4.000,0000
0122	Metformina Cloridrato 850mg Comprimido	PRATI DONADUZZI	20.000 CPR	R\$ 0,0610	R\$ 1.220,0000
0123	Metildopa 250mg Comprimido	SANVAL	5.000 CPR	R\$ 0,4400	R\$ 2.200,0000
0125	Metoclopramida Cloridrato 5mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 2ml	HALEX ISTAR	2.000 AMP	R\$ 0,3690	R\$ 738,0000
0129	Metronidazol 250mg Comprimido	PRATI DONADUZZI	10.000 CPR	R\$ 0,0940	R\$ 940,0000
0133	Miconazol 20mg/g Creme Dermatológico Bisnaga Com No Mínimo 20g e No Máximo 30g	HIPOLABOR	500 BNG	R\$ 1,7890	R\$ 894,5000
0141	Omeprazol 20mg Cápsula Em Blister	HIPOLABOR	150.000 CP	R\$ 0,0660	R\$ 9.900,0000
0143	Paracetamol 500mg Comprimido	HIPOLABOR	70.000 CPR	R\$ 0,0490	R\$ 3.430,0000
0149	Prednisona 20mg Comprimido	EMS	10.000 CPR	R\$ 0,1540	R\$ 1.540,0000
0154	Ranitidina Cloridrato 25mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 2ml	FARMACE	500 AMP	R\$ 2,0000	R\$ 1.000,0000
0155	Retinol, Associada Com Colecalciferol, 3.000ui+800ui Solução Oral Frasco C/ 10ml	SANVAL	300 FR	R\$ 2,4950	R\$ 748,5000
0160	Sinvastatina 20mg Comprimido	SANVAL	100.000 CPR	R\$ 0,0480	R\$ 4.800,0000
0172	Verapamil 80mg Comprimido	SANVAL	30.000 CPR	R\$ 0,1000	R\$ 3.000,0000
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 113.633,4400

**STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.106.005/0001-80**

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0142	Ondansetrona 2mg/ml Solução Injetável Ampola C/ 2ml	Hypofarma	500 AMP	R\$ 1,1100	R\$ 555,0000
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 555,0000

**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 22.862.531/0001-26**

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0041	Ceftriaxona Sódica 500mg Pó Para Solução Injetável, Uso Intramuscular, Frasco-Ampola	NOVAFARMA	1.500 FR	R\$ 6,6649	R\$ 9.997,3500
0147	Permetrina 10mg/ml Loção Frasco C/ 60ml	NATIVITA	200 FR	R\$ 1,2799	R\$ 255,9800
0161	Sulfadiazina de Prata 1% Creme Bisnaga C/ 30g	NATIVITA	100 BNG	R\$ 3,1999	R\$ 319,9900
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 10.573,3200

**Valor Total: R\$ 396.054,2600**